



ITEM Nº 27 DA RESOLUÇÃO TC Nº 26/2015

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que inexistem termos de acordo e parcelamento previdenciário aceitos no CADPREV do MPS, tendo em vista o extravio dos documentos necessários para a elaboração dos DIPR, conforme relatado nos autos do inquérito policial nº 0244/2015 processado junto à Delegacia de Polícia de Crimes contra a Administração e Serviços Públicos - DECASP, bem como pela inadequação da legislação previdenciária municipal, entretanto, no decorrer deste exercício tais pendências serão definitivamente solucionadas para os devidos fins de direito.

Ilha de Itamaracá, 28 de março de 2016.

José Claudio Galvão da Cruz
Diretor Presidente